

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.279, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), destinado ao pagamento de Agentes de Saúde que trabalharão no programa de incentivo relacionado à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", conforme Termo de Adesão formulado junto ao Governo do Estado de São Paulo, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 27.840,00

FONTE DE RECURSOS:01

3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.568,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta de:

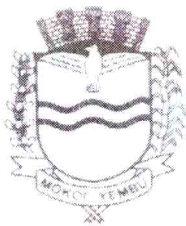
R\$:27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), a serem repassados pelo Governo do Estado;

R\$:5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.60).....R\$ 5.568,00



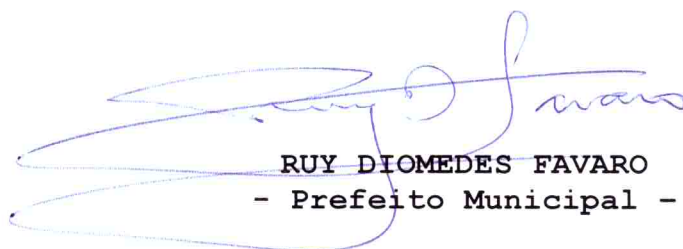
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -